

Sôbre algumas medidas de fomento da criação do gado leiteiro

Tese apresentada ao Congresso Agro-Pecuário do Norte de São Paulo, como Contribuição do Sindicato Agrônômico do Estado, pelo

PROF. A. DI PARAVICINI TORRES

O desenvolvimento da criação do gado leiteiro e o seu correspondente melhoramento são um índice de civilização. Os povos mais cultos, mais alfabetizados, de cultura mais antiga, criam mais gado leiteiro que os demais. Citemos, como exemplo, os países do Norte e Oeste da Europa, notadamente a Dinamarca, Holanda, Suécia, Inglaterra, Alemanha, Suíça, etc., em contraposição aos países do Sul e Este, onde a percentagem de analfabetos é maior e a importância relativa da criação de gado leiteiro, menor.

Uma outra observação interessante é que, à medida que um país progride, sua pecuária de corte vai dando lugar à pecuária leiteira, como está acontecendo atualmente nos Estados Unidos, onde esta substituição torna-se bastante evidente nos Estados mais adiantados.

As causas deste fenômeno são numerosas, mas algumas há mais conhecidas, que citamos:

1 — A vaca leiteira é uma máquina mais econômica, dando maior renda proporcional ao seu valor e às despesas de manutenção, que o gado de corte;

2 — Pelo motivo acima, representa um maior valor (capital), sendo o valor de venda dos reprodutores, superior;

3 — É menos exigente em relação ao espaço e talvez mesmo aos alimentos, o que é fator importante, quando as terras são caras;

4 — As grandes populações (densidade) exigem muito leite;

5 — Esse consumo é proporcional à cultura do povo (conhecimento do valor nutritivo do leite) e ao seu progresso material (capacidade de aquisição);

6 — Os países adiantados possuem abundantes, apropriados e rápidos meios de transporte, permitindo um alargamento da área criatória e fácil abastecimento;

7 — Nesses países o criador, em geral, possui um conhecimento técnico elevado, tem, nas criações vizinhas, uma escola fácil de frequentar e dispõe de pessoal inteligente e acessível a inovações.

Com essa ligeira introdução, pretendemos demonstrar que o Estado de São Paulo, vanguardeiro do progresso de nosso país, com uma já apreciável densidade de população, poderá criar outro gado que não seja leiteiro, mas não encontrará a mesma remuneração hoje, quanto mais para o futuro, quando a valorização do gado leiteiro será uma realidade. É pois incontestável que devemos olhar com maior carinho para esta criação que oferece as mais amplas possibilidades, quer para o fornecimento de leite *in natura*, cujo consumo em São Paulo, *per capita*, ainda é ridículo, quer para o desenvolvimento de nossa incipiente indústria de laticínios.

Três são as condições necessárias para qualquer progresso neste sentido:

- 1 — Melhoramento do gado;
- 2 — Melhoramento de suas condições de existência;
- 3 — Melhoramento do mercado.

Julgo que todos os meus colegas, que se dedicam à Zootecnia, já tiveram oportunidade de sugerir medidas mais ou menos acertadas para a solução desses problemas, em parte ou em conjunto. As referências a trabalhos desta natureza são pois desnecessárias, mormente para evitar injustas omissões, mas não podemos nos furtar de relatar aqui o trecho seguinte, do distinto colega Paulo de Lima Corrêa, em virtude do seu alto cargo e responsabilidade na assistência aos criadores, como diretor do Departamento de Indústria Animal do Estado.

“Difundir, pois, a noção de que é preciso ampliar a produção leiteira, por meio da criação semi-intensiva, é lançar sãs diretrizes que protegem os interesses da subsistência das populações e as possibilidades produtoras da terra que sem o auxílio da matéria orgânica estará fadada à decadência.

“Que se espalhe pois pelo nosso “Hinterland” essa noção. Ela representa um grito de alerta para aqueles que não querem vêr as nossas antigas propriedades condenadas ao abandono e à improdutividade. Pelos recantos rurais do território paulista e em tôrno dos seus florescentes conglomerados humanos, que são as nossas belas cidades do interior, tenha-se bem alto o aprego pelo assunto, porque êle é vital.

“Fomentando a criação das chamadas raças mistas ou leiteiras, em estado de pureza ou pelos cruzamentos racionais.

“Dando ao problema da semi-estabulação os cuidados que merece, no sentido de boa higiene do gado e do aproveitamento do chamado “adubo de curral”.

“Procurando produzir as forragens mais baratas e capazes de manter e melhorar a produção leiteira, tais como a mandioca, a cana, a silagem, o mucuna, o fubá, etc..

“Introduzindo parcimoniosamente, se possível, a alfafa, o farelo de trigo, de algodão, e outros resíduos existentes e produzidos no Estado.

“Dispensando o máximo aprego para o registro genealógico dos animais de p. sangue.

“Dando todo o cuidado à seleção dos reprodutores, machos e fêmeas, com o fim de manter as linhagens mais leiteiras e manteigueiras.

“Organizando sistematicamente concursos de produção leiteira e difundindo os serviços de “contrôle”, como meio de conhecer e melhorar os rebanhos.

“Estimulando a organização de granjas ou estábulos produtores de leite ao redor da Capital ou das cidades do interior.

“Promovendo a organização de cooperativas dos pequenos leiteiros ou mesmo de fazendeiros, para higienização e distribuição do produto.

“Legislando no sentido de se proteger o produtor das maquinações do intermediário, principalmente quando este se organiza em “trust”.

“Amparando o produtor mais próximo ou que possa, graças aos meios de comunicação, fornecer rapidamente um produto são e fresco.

“Dificultando a entrada de leites cujas ordenhas tenham se efetuado há mais de 36 horas, até que se possa proibir de vez essa excessiva tolerância, prejudicial aos interesses gerais.

“Dando à questão do teor de gordura uma tolerância compatível com a criação das raças leiteiras especializadas, cujo leite, devido à quantidade, é sempre mais magro — como aliás se faz em países onde a questão é encarada com o maior rigor.

“Fazendo da fiscalização sanitária dos rebanhos leiteiros, uma arma eficiente, no sentido de proteger a sanidade da vaca leiteira contra as moléstias que transformam os estábulos em focos de males prejudiciais à produção de leite são.

“Combatendo por todos os meios o processo de estabulação permanente, causa de enfraquecimento dos animais e do aparecimento de moléstias.

“Conseguindo que as estradas de ferro dêem todo o apreço ao transporte higiênico e rápido do leite.

“Instituindo os meios de preparar e educar o pessoal operário incumbido do trato dos animais e da ordenha, providências que devem ser executadas por pessoas aptas.

“Propugnando contínua e inteligentemente junto ao produtor, junto ao intermediário e junto ao consumidor, no sentido de ensinar-lhes “o que é um leite higiênico e como consegui-lo” — estaremos trabalhando para encaminhar à solu-

ção um problema de transcendente importância para a economia paulista.

Estas asserções demonstram que a Superintendência dos serviços de produção animal do Estado está perfeitamente ao par das necessidades da exploração do gado leiteiro.

1 — MELHORAMENTO DO GADO

Nosso gado leiteiro é em geral ruim. Grande parte dêle é constituída por mestiços de gado holandês, em vários graus de sangue (turinos), encontrando-se rebanhos de holandeses puros, mesmo de boa qualidade. Muito gado comum, sem especialização acentuada por uma seleção metódica, ainda concorrem nos rebanhos leiteiros.

O principal defeito do nosso melhor gado leiteiro é a falta de constituição, isto é, incapacidade de resistir vitoriosamente aos agentes causadores de doenças. Antes de qualquer gado ser selecionado para um objetivo, deve sê-lo pela sua constituição e vigor. Todo o animal débil tem de ser banido da criação, sob pena de se vêr essa debilidade refletida nos seus filhos e no fracasso do rebanho.

Tem-se procurado corrigir em parte a falta de constituição dêsses rebanhos pela introdução de sangue do rústico zebú. Com isso pensa-se conseguir uma vantagem a mais que seria o aumento da riqueza butirosa do leite, que é fraca nos rebanhos holandeses e afins. Alguns exemplos isolados, que não fazem a regra, uma vaca aqui, outra acolá, oriunda de tal ou qual cruzamento e boas leiteiras estimulam êsse processo de reprodução. Não resta dúvida que o produto de zebú com vacas ruins é frequentemente melhor que suas mães, mas tal método não é racional e não está à altura do conhecimento médio dos fazendeiros em geral, nem entender êsse assunto nem a criação de uma raça leiteira com certa dose de sangue zebú, ao mesmo tempo produtiva e resistente. Nem o fator "sorte" pode entrar em linha de conta, pois qualquer melhoramento porventura conseguido será perdido em acasalamentos inconsistentes. Por mais que alguns pretendam, o zebú não possui

raças verdadeiramente leiteiras, pelo menos que se comparem às européas e devemos salientar sobretudo a sua falta de persistência de lactação, defeito êste que reaparecerá forçosamente na descendência por atavismo, mesmo nos cruzamentos com o melhor gado leiteiro.

Se um criador pretende formar rapidamente um rebanho por cruzamento absorvente, mais racional será utilizar-se de vacas indígenas fortes e grandes, o melhor conformadas possível, boas de leite e rústicas pela sua natural adaptação ao meio, como caracús, e cruzá-las com bons touros das melhores raças leiteiras, isto é, Holandêsa malhada de preto, em primeiro lugar, e depois a malhada de vermelho, a Jersey, a Guernesey, Flamenga, Schwitz, Ayrshire, etc. Tôdas essas raças são reputadas pela sua produtividade e capacidade de transformar grandes quantidades de alimento em leite, por esta mesma razão necessitam uma maior quantidade de alimento e de melhor qualidade. Esse acréscimo de alimento que se deve proporcionar às vacas de raça pode ser comparado às adubações: os gastos são grandemente suplantados pelo aumento de rendimento. Os mestiços de primeira geração de tais raças têm-se revelado em nosso meio, sob o ponto de vista industrial, tão bons ou quase tão bons como os indivíduos de raça pura. Devido não estar ainda perfeita a adaptação daquelas raças finas, queremos dizer que as condições que encontram não correspondem às suas exigências, verifica-se uma espécie de degeneração, ao passo que se apura o sangue da raça importada. Isto é natural, quando se leva em conta que os cuidados dispensados a tal gado não correspondem às suas necessidades, não somente em relação à alimentação, como à higiene.

Uma vantagem de tal cruzamento absorvente, seria a possibilidade de se fazerem os registros genealógicos, que assegurariam aos compradores dêsses animais maiores garantias. O gado mestiçado inconsideradamente não pode oferecer a menor garantia visto não poder ser registrado nos Herd-books.

Pensam muitos criadores que a prática dos cruzamentos isenta-os da prática de seleção, ou quando a realizam, observam muitas vezes caracteres empíricos, cuja razão de ser não

podem explicar, mas conservam o método por tradição. Qualquer que seja o método criatório empregado, o criador, que tem consciência do que pretende fazer, exercerá uma seleção rigorosa, mormente a princípio, quando é mais praticável, eliminando todos os animais débeis, os atingidos pela tuberculose, brucelose, esterilidade, e mesmo os que, satisfazendo estas condições, apresentam uma produção muito abaixo da média de seu rebanho. Se isto não fizer, poderá ter a certeza que o prejuízo será maior amanhã.

O contróle leiteiro é quase sempre possível e necessário, para figurar nos livros de registros genealógicos. Livro genealógico de raça leiteira sem a performance atingida pelos animais nada vale para o melhoramento do rebanho. Um animal pode ser genealógicamente puro, da melhor raça leiteira, mas pertencer a uma família inferior nesta aptidão.

É "duro", para nos utilizarmos de uma expressão popular, mas muito própria, eliminar animais bonitos, muitas vezes caros, mas isto tem de ser feito para não se ter um prejuízo maior no futuro.

A correção da taxa butirosa do leite, pode ser feita, a nosso ver, de duas maneiras. Uma, pouco racional, mas prática e requerendo menos cuidado, consistiria em cruzar os mestiços holandeses de leite fraco, com touros de raças manteigueiras, tais como a Jersey e a Guernsey, que darão produtos manteigueiros e fortes, por serem raças extranhas (heterosis). Outra é a geralmente aplicada nos países mais adiantados: mantem-se um rebanho de gado manteigueiro (Jersey e Guernsey) ao lado de outro maior e mais leiteiro. Sendo os seus leites misturados, dá-se uma correção plenamente satisfatória. A vantagem deste último método é que, mantendo-se as duas raças em pureza, conserva-se o seu alto valor como reprodutores finos, o que não se dá com o primeiro.

2 — MELHORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE EXISTÊNCIA

Criar gado leiteiro não é uma profissão muito modesta. Exige do profissional muitos requisitos nobres: capital, com-

petência e inclinação. Qualquer insucesso pode ser atribuído à deficiência num destes fatores.

A assistência que o criador presta ao gado é, no geral, ainda pequena, em parte devido ao desconhecimento de certos recursos que se têm descoberto nos últimos anos, em parte devido à falta de dinheiro, em parte porque o preço dos seus produtos seja tão baixo que lhe não permite qualquer despesa susceptível de dar-lhe resultados problemáticos (!).

Uma cousa, porém, não pode ser esquecida : a base da pecuária é um triângulo, cujos três lados são a herança, a alimentação e a higiene. Qualquer destes fatores não deve faltar. De nada valerá a aquisição de touros de alto "pedigree", e mesmo de descendência comprovada como boa, quando não se pode fornecer ao rebanho o alimento necessário à manifestação ampla de suas faculdades inatas. De nada valerá, se não protegemos os rebanhos contra os agentes nosógenos físicos e microbianos, que poderão não só determinar um desequilíbrio orgânico, como a própria morte do animal.

Hoje, por aqui, fala-se muito em genética, a ciência que explica a hereditariedade e alguns querem mesmo fazer dela uma panacea, mas o problema primordial é ter com que alimentar convenientemente e economicamente o gado durante todo o ano e evitar que êle morra antes do tempo.

A prática da fenação tem sido ensinada; a construção de silos favorecida; mas os farelos, farinhas, tortas e outros resíduos industriais têm às vezes alcançado preços astronômicos que não permitem a sua aquisição compensadora. A assistência veterinária só se vem desenvolvendo de poucos anos e é ainda falha, necessitando de enérgico impulso, afim do criador poder contar com uma renda certa, livre dos prejuízos fortuitos das enzooses e epizooses anuais, que chegam a se confundir pela frequência e que ceifam elevada percentagem da criação, notadamente dos bezêrros.

3 — MELHORAMENTO DO MERCADO

Os grandes mercados de consumo pagam um preço bastante remunerador para o leite. Há, porém, as usinas benefi-

ciadoras que o adquirem ao produtor a um preço apenas razoável, de forma que este não venha a deixar de fornecer-lhes. Sob a alegação de serem caras as instalações manipuladoras e seu funcionamento, tiram largo ágio desse negócio. A única solução para este estado de coisas, que é fundamentalmente injusto, está na organização de sociedades cooperativas, pelo menos uma em cada município produtor importante, ou conjunto de municípios secundários vizinhos, que poderiam encarregar-se não somente do benefício e distribuição, como da indústria propriamente transformadora dos vários produtos do leite. Sabe-se que São Paulo importa leite, manteiga, subprodutos diversos em quantidade apreciável e que esses mesmos produtos seriam susceptíveis de serem exportados para outros países, se produzidos em abundância.

Uma propaganda racional é a alma de qualquer negócio e o leite não deve escapar à regra. O consumo do leite nas cidades pode ser duplicado desde que seja oferecido com certas garantias e a menor preço e portanto mais acessível à população operária, o que pode ser conseguido vantajosamente pelos produtores, evitando os intermediários.

Tomamos a liberdade, a seguir, de sugerir algumas medidas de assistência oficial ao importante ramo de atividade agrícola, na presunção de colaborar de alguma forma, por insignificante que seja no melhoramento das condições dos criadores, não só do vale do Paraíba, como de todas as zonas criadoras do Estado. Em regra, não há um município que não possua um rebanho leiteiro tão valioso que deixe de compensar uma interferência beneficiadora do governo.

A assistência aos criadores far-se-ia por intermédio dos quatro poderes :

- Federal (legislação a crédito);
- Estadual (assistência técnica);
- Municipal (administração, cooperação e coordenação);
- Privado (sociedades cooperativas ou sindicatos).

ASSISTÊNCIA DO GOVERNO FEDERAL

A nosso ver, caberia ao govêrno federal promover, como já vem fazendo, medidas de ordem legislativa, tendentes a incrementar a pecuária leiteira e proporcionar-lhe maiores recursos de subsistência.

Citaremos alguns exemplos dessa intervenção.

a. — taxar com imposto variável de exportação os subprodutos da indústria que servem à alimentação do gado, tais como farelos, farinhas, tortas, etc., afim de fazer baixar seu valor aquisitivo a um nível ponderado, facultando sua aquisição pelos criadores;

b. — proibir, como nos sugeriu um distinto colega, a entrada do zebú nas zonas pròpriamente leiteiras, por meio de pesado imposto;

c. — facultar por meio do Banco do Brasil crédito para a construção de usinas das cooperativas, mediante juros módicos e prazo de 10 a 20 anos, com a única garantia das próprias instalações e mediante fiscalização do próprio Banco até total quitação;

d. — estender aos criadores cooperados, mediante declaração do conselho fiscal da cooperativa, os recursos necessários para melhoramentos produtivos, tais como aquisição de reprodutores, construção de silos, banheiros, galpões, reforma de pastos e fechos, saneamento, compra de alimentos, etc.

ASSISTÊNCIA DO GOVERNO ESTADUAL

O Govêrno Estadual prestará assistência técnica por meio de agrônomos e veterinários. Os primeiros terão por função inspecionar periódicamente as criações, sugerindo medidas que julgarem acertadas para o aumento do rendimento da exploração, visando sempre a parte econômica e indicando as fontes de suprimento (novas forragens, novos reprodutores, preços, etc.). Ensinará e corrigirá tôdas as operações criatórias que julgar mal feitas. Orientará a organização da escrita das fazendas, notadamente, os livros de contrôle e outros zootécnicos.

Os veterinários proporão medidas de higiene e profiláticas, assistindo o criador em caso de moléstias nos rebanhos, tratando ou recomendando tratamento adequado. Essa assistência não será somente periódica, mas sempre que for solicitada.

Ambos êsses técnicos colaborarão com o Departamento de Estatística, registrando todos os dados interessantes.

Ao Estado também competiria por meio de suas estações experimentais, pesquisar no terreno da Bromatologia, Agrostologia, Veterinária, Genética, etc., afim de proporcionar no futuro, solução para os problemas que forem aparecendo.

Finalmente caberia ao Estado, em cooperação com a Federação, facilitar a aquisição de reprodutores a preços razoáveis, quer criando, quer comprando para revender. Sabe-se que alguns criadores de gado puro de raça preferem enviar os bezeros machos, em excesso, para o matadouro como vitelos a vendê-los mais tarde a preços irrisórios, que não compensariam sua criação. O Govêrno poderia comprar a um preço razoável tais reprodutores novos, recriá-los em suas fazendas e vendê-los aos criadores a preço reduzido ou enviá-los para suprirem as estações de monta. Naturalmente seria necessária uma fiscalização do govêrno e que a compra dos bezeros se verificasse mediante atestado de pureza e do contrôle leiteiro e manteigueiro das mães, afim de só serem adquiridos os melhores animais. O criador auferindo lucro de tal negócio se prestaria às exigências dos técnicos oficiais.

GOVÊRNO MUNICIPAL

Ninguém até o momento nos desiludiu de que a maneira mais prática e rápida de incrementar nosso rebanho leiteiro, mômmente em relação à qualidade, seria a obrigatoriedade de cada município manter às suas expensas um posto de monta. Os reprodutores seriam fornecidos gratuitamente pelos govêrnos federal e estadual, principalmente com os recursos já citados anteriormente. A monta seria gratuita e se possível obrigatória para os "leiteiros" registrados como tais, e que não tivessem reprodutores finos.

Se no fim de dez anos decorridos não se notasse uma verdadeira compreensão por parte do criador, passar-se-ia a cobrar uma taxa de cobertura; em caso contrário, porém, continuar-se-ia o regime anterior por igual período.

O zelador do posto de monta, para ocupar êsse encargo, teria que fazer previamente um curso prático na D. I. A. por alguns meses. Em certos casos seria possível mesmo a instalação de um posto zootécnico que permitisse a multiplicação dos reprodutores e servisse para demonstrações práticas. A D. I. A. apenas fiscalizaria e orientaria essas organizações por meio de seu corpo de técnicos.

Também a isenção de certos impostos, notadamente para as fábricas de laticínios, durante seus primeiros anos, seria uma medida altamente incentivadora.

SOCIEDADES PECUARIAS

Uma sociedade para despertar interêsse precisa oferecer vantagens materiais importantes aos seus associados. Isto só pode ser conseguido com eficiência pelas sociedades cooperativas e sindicatos de criadores, em virtude da sua própria natureza. Estas sociedades regionais, teriam o bafejo oficial, mórmente no que se referisse à assistência financeira, como, por exemplo, concessão de crédito agrícola exclusivamente aos cooperados. Em compensação a sociedade comprometer-se-ia com o governo a realizar e registrar o contróle leiteiro e, possivelmente, o manteigueiro das vacas, e registro genealógico dos animais nascidos e outras notas de importância, sempre coadjuvada por um inspetor técnico, agrônomo da D. I. A.

A cooperativa prestar-se-ia a múltiplos fins como aquisição de alimento e material a preços vantajosos; crédito aos associados; industrialização do leite; transporte e sua distribuição; aquisição e permuta de reprodutores e fornecimento do excesso a outras cooperativas; socorro mútuo em caso de dificuldades, etc.

Não nos cabe salientar a importância das sociedades desta natureza, cuja criação é estimulada pelos nossos govêrnos, mas

que ainda não têm a difusão que deveriam ter em virtude da ignorância e desconfiança dos nossos fazendeiros, principalmente devido ao comodismo e impatriotismo daqueles que se julgam superiores aos demais pelas posses e não acreditam que ajudando os mais fracos, serão por eles ajudados. Ignoram a grande verdade que a associação de indivíduos não soma os esforços, mas multiplica-os. Enquanto houver egoísmo e desunião, haverá fraqueza e insegurança.

É possível que falte o numerário suficiente para dar a certas cooperativas, no seu nascedouro, um impulso que as torne desde logo altamente produtivas. O começo da vida cooperativa requer algum sacrifício, quando o capital é pouco. Caberia ao governo federal, por intermédio dos Bancos oficiais e semi-oficiais, financiar as cooperativas durante seu período de organização e mesmo até que elas pudessem tornar-se independentes economicamente. As cooperativas seriam os bancos dos próprios lavradores ou criadores, que por sua vez depositariam esses fundos no banco financiador. O criador teria a liberdade de sacar livremente até 2/3 de seu crédito, e o restante e mais alguma coisa a descoberto, de conformidade com suas necessidades comerciais, mediante parecer de um conselho fiscal, de membros da cooperativa. Não poderia de forma alguma fazer parte da cooperativa quem não fôsse criador no município ou município vizinho, que se servisse do mesmo em virtude de facilidade de comunicações, a critério do conselho.

Os criadores cooperados reunir-se-iam uma vez por mês para discutir medidas de caráter técnico e econômico, com a presença de um representante técnico da D.I.A., que serviria de intermediário na apresentação de sugestões aos poderes competentes, quando não fôsse de sua alçada resolver. Nessas reuniões, o técnico daria as informações que lhe fôsem solicitadas ou quando dependessem de consulta a seus chefes, na reunião mensal seguinte.

Todo elemento de discórdia seria banido da sociedade, por votação secreta e maioria absoluta, mas a sociedade seria obrigada a aceitar a adesão de qualquer criador que satisfizesse as disposições estatutárias, afim de não se formarem núcleos com notória intenção de absorver os demais, nocivamente.

Quando o governo julgasse conveniente, daria completa autonomia a êsses sindicatos ou sociedades, sendo reconhecidos os seus livros genealógicos, oficialmente.

RESUMO E CONCLUSÕES

O A. considera precária a situação da criação de gado leiteiro no Estado de São Paulo, no que se refere à qualidade do gado, métodos criatórios, mórmente o forrageamento e a situação comercial.

Ousa sugerir algumas medidas de carater técnico e econômico, que seriam atribuídas aos governos federal, estadual e municipal, e, ainda, sociedades de criadores. Essas medidas visam não só melhorar a situação atual dos criadores, permitindo-lhes um maior impulso na criação, como do próprio Estado e consequentemente da Nação, pelo incremento e melhoria de uma das suas mais seguras fontes de riqueza — a pecuária leiteira e seus produtos.

O A. considera uma das condições primordiais de progresso a constituição de cooperativas municipais, nas zonas exportadoras de leite, única forma que poderá dar ao criador remuneração compensadora e, como principal fator de melhoramento da qualidade do gado, recomenda a multiplicação dos postos de monta e zootécnicos, mantidos e custeados por todos os municípios e, finalmente, o desenvolvimento da assistência por parte da D. I. A. e do I. B. do Estado, aumentando o número de inspetores na medida do desenvolvimento de tal programa. (*).

Sallenta finalmente a necessidade de apóio do governo federal, mediante medidas legislativas, que seriam pleiteadas conforme as necessidades, mas principalmente o financiamento das sociedades até que pudessem gosar vida própria.

Piracicaba, 30 de maio de 1938.

(*) Observe-se que naquele tempo não existiam os agrônomos regionais, aos quais tais funções poderiam ser indicadas.